



Lei n.º 437 /2011

PUBLICADO

São Félix do Xingu, 19 de dezembro de 2011.

Em: 21 / 12 / 11


Ozeane dos Santos Quintanilha
Secretária Administrativa

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE POSSE DE ÁREA À PESSOAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica doada a posse do lote 11, quadra 93, localizado na Avenida Maranhão, Setor Primavera II, ao Sr. Valdenor Messias Gomes; lote 09, quadra 93, localizado na Avenida Maranhão, Setor Primavera, ao Sr. Otair Nunes Machado; lote 04, quadra 262, localizado no Setor 3 ao Sr. Manoel Domingos Monteiro e lote 02, quadra 262, localizado no Setor 3 à Sra. Maria das Graças de Abreu, pessoas comprovadamente carentes, residentes neste Município para fins residenciais.

Art. 2º - Os beneficiários terão doze meses a partir da publicação desta lei para construírem seus módulos residenciais conforme dispõe a Lei Municipal n.º 371/2009.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.



ANTONIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal